

Despacho de 27/12/2023

Despacho:

Constam nos autos, após a exarcação do parecer de lavra do ver. Leandro Sena, duas emendas, uma apresentada pelo ver. Denício Trindade e outra apresentada pelo Ver. Paulo Magalhães, cujo teor de ambas foi submetido ao crivo do relator antes da votação final pela Comissão Mista. Quanto à emenda de autoria do ver. Denício Trindade, o relator se manifestou favoravelmente, opinião acompanhada pelo colegiado durante a reunião que apreciou a matéria, conforme consta da ficha de votação. Já a emenda do ver. Paulo Magalhães foi acolhida pelo relator no que tange à modificação do inciso VI do art. 14 da proposta inicial e rejeitada na parte que adiciona o § 8º ao art. 31 do PLC em epígrafe. No entanto, na ficha votação, a partir de sua literal leitura, consta que a emenda do ver. Paulo Magalhães foi rejeitada pelo colegiado na integralidade. Analisando o processo, houve dúvida por parte da equipe técnica desta Diretoria Legislativa se de fato a emenda de lavra do ver. Paulo Magalhães foi ou não rejeitada integralmente pela Comissão Mista, por isso foi solicitada a ata da reunião. Pois bem, ao ler a ata, verificou-se incongruência entre o conteúdo da ficha de votação e o texto da ata, já que, no corpo da referida ata, está expresso que a emenda do ver. Paulo Magalhães foi aprovada. Assim, por segurança jurídica na extração do autógrafo de lei complementar, devolvo os autos à Comissão Mista para que seja informado se a retrocitada emenda foi ou não aprovada na reunião do colegiado e, em caso de aprovação, se ela foi aprovada nos termos do relatório do ver. Leandro Sena ou na sua integralidade.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA, CD - DRLEG, DRLEG, em 27/12/2023 14:55:33.